



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 286/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 03/12/21, Edição nº 2111

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.007.04.123.0047.2313 – Manutenção Gab Sec Municipal de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.007.04.123.0004.2324 – Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	60.000,00
----------------------------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.500,00
-----------------------------------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL - (Superávit Financeiro)

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

08.002.27.122.0047.2371 – Manutenção Gab Sec Municipal de Esporte e Lazer

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

15.002.11.122.0047.2411 – Manutenção Gab Sec Municipal de Trab. e Ger. de Empregos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
-----------------------------------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.007.04.123.0047.2313 – Manutenção Gab Sec Municipal de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) e 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2021.



Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete